



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2025
SEI nº 80506290.000023/2025-92

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1) Existe algum contrato semelhante ao objeto deste certame, seja vigente ou finalizado? Em caso afirmativo, poderia fornecer o número do contrato, a empresa contratada e o valor do último contrato? Qual a data prevista para encerramento e qual o motivo do encerramento? Quantos profissionais foram alocados e quais os perfis que compuseram o contrato? O contrato foi executado de forma remota? Qual foi o valor do contrato?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Os questionamentos devem restringir-se a assuntos relacionados com o objeto licitado. Informações relacionadas com outros contratos atualmente vigentes no TJBA estão fora desse escopo.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais

Pergunta 2) A Contratante possui ferramenta de gestão de demandas?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Sim. Sistema de Gerenciamento de Solicitações e Incidentes do Service Desk, baseado no CA Service Desk Manager (CA-SDM), da Broadcom.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais

Pergunta 3) Quantos profissionais atualmente estão envolvidos na execução do contrato vigente (caso exista)?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Os questionamentos devem restringir-se a assuntos relacionados com o objeto licitado. Informações relacionadas com outros contratos atualmente vigentes no TJBA estão fora desse escopo.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais

Pergunta 4) A Contratante fornecerá sala, instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços? Estamos corretos nessa interpretação?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Não. O CONTRATANTE fornecerá apenas o software de monitoramento e a ferramenta de controle e abertura de chamados. Toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços remotos, incluindo computadores e/ou notebooks, software e acesso à internet para os profissionais da contratada, bem como mobiliário, mesas, cadeiras e ferramentas para atuação na prestação de serviços, será responsabilidade da contratada. Quanto aos serviços presenciais, será utilizada a infraestrutura já existente nos setores a serem atendidos.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 5) Entendemos que não há a obrigatoriedade do Regime CLT uma vez que podemos flexibilizar conforme a portaria SGD/MGI 6.040/2025, de 11 de Agosto de 2025. Nosso entendimento está correto?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Tratando a contratação de serviços sob demanda, sem mão de obra alocada, não cabe ao contratante pronunciar-se sobre a forma de contratação dos funcionários da contratada.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 5) Os salários informados no Termo de Referência e na Justificativa de Preço são de caráter obrigatório? Entendemos que a empresa que apresentar salários inferiores será desclassificada, exceto se comprovada exequibilidade com base em contratos já executados com o mesmo perfil. Nosso entendimento está correto?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Não. Não existe no Edital informação alguma sobre os salários dos profissionais a serem incumbidos dos serviços. Conforme explicitado acima, a contratação trata de serviços sob demanda, sem mão de obra alocada.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 6) No que tange ao papel do preposto, favor esclarecer: o preposto deverá ser um profissional com dedicação exclusiva ao contrato? As atividades devem ser exercidas de forma presencial ou remota?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Não consta no Edital exigência de dedicação exclusiva do preposto da contratada.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 7) No caso do contrato ser executado de forma remota, a convenção coletiva que deve ser utilizada é a do estado do tomador do serviço ou pode ser da empresa contratada?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Conforme explicitado acima, a contratação trata de serviços sob demanda, sem mão de obra alocada. Portanto, não cabe ao contratante pronunciar-se sobre aspectos internos da contratação dos funcionários da contratada.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 8) Sobre o ISS, entendemos que, para esse edital, incidirá o tributo no faturamento dos serviços, sendo devido e recolhido na cidade de estabelecimento da licitante (domicílio fiscal do prestador). Dessa forma, não haverá retenção de ISS na cidade da Contratante, conforme dispõe a Lei Complementar nº 116/2003. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos o fundamento legal da interpretação adotada pela Contratante.

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: A elaboração da proposta é de responsabilidade da licitante, que deve observar integralmente a legislação tributária vigente.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 9) Quanto à desoneração da folha de pagamento, entendemos que empresas com esse benefício devem cotar seus preços com base nos tributos vigentes na data do certame. Caso o benefício seja encerrado por força legal, a situação caracterizará fato gerador de reequilíbrio econômico-financeiro. Nosso entendimento está correto?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Conforme explicitado acima, a contratação trata de serviços sob demanda, sem mão de obra alocada. Portanto, não cabe ao contratante pronunciar-se sobre aspectos internos da contratação dos funcionários da contratada.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Quanto às hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, consta previsão detalhada na Minuta de Contrato, cláusula nona, parágrafos sétimo a décimo primeiro.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 10) Considerando o ambiente de prestação do serviço e seus ativos, qual é a idade média (ano de fabricação) do parque tecnológico?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: A informação sobre a idade média do parque tecnológico não é relevante. A contratação trata exclusivamente do serviço de suporte aos usuários de sistemas. Eventuais ocorrências relacionadas ao hardware serão de responsabilidade do contratante.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 11) Poderiam confirmar qual código de serviço deve ser utilizado na emissão da nota fiscal?

- 1.07 – Suporte técnico em informática (LC 116/2003)
- 14.01 – Locação de mão de obra
- 10700100 – Suporte técnico em informática

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: O faturamento deverá utilizar o código CNAE 6209-1/00, instituído pela CONCLA/IBGE, que abrange, entre outros, os serviços de apoio ao usuário final de sistemas de informação.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Pergunta 12) Qual a alíquota de ISS aplicável ao contrato? O imposto será retido na fonte ou recolhido diretamente pela contratada?

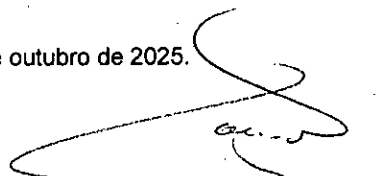
Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: A elaboração da proposta é de responsabilidade da licitante, que deve observar integralmente a legislação tributária vigente.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Salvador, 20 de outubro de 2025.


Fernanda Ferreira Ribeiro
Coordenadora de Licitação


Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação